



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2373 de 20/09/2000

LEI Nº 1.967

Data: 18 de setembro de 2000.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

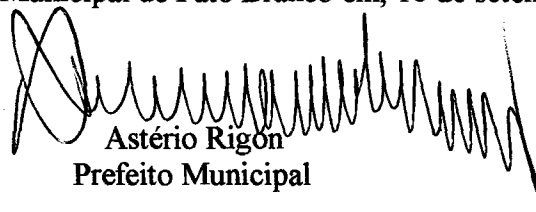
07.00 - Secretaria de Desenvolv. Econômico e Tecnológico
07.02 - Departamento de Indústria e Comércio
11623461.026 - Infra-estrutura no Parque Industrial
4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis..... R\$ 95.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.03 - Departamento de Ensino
08442051.053 - Construção de Unidade p/Ensino Graduação
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 18 de setembro de 2000.


Astério Rigón
Prefeito Municipal